



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.586, de 05 de dezembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.489,00
VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE
REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.586/2006:

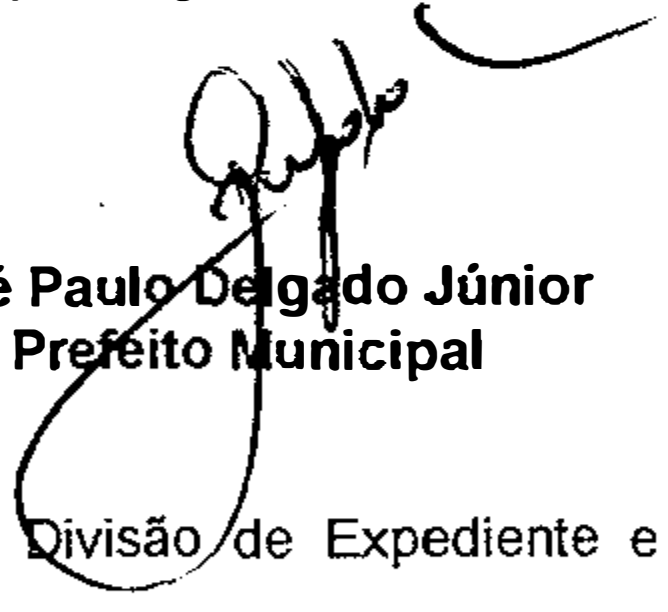
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.489,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.10.05.000	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA	
02.10.05.000	Departamento da Criança Adolescente e Família	
449052.00-08.244.0051.2.030001	- Equipamento e Material Permanente	26.489,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 26.489,00

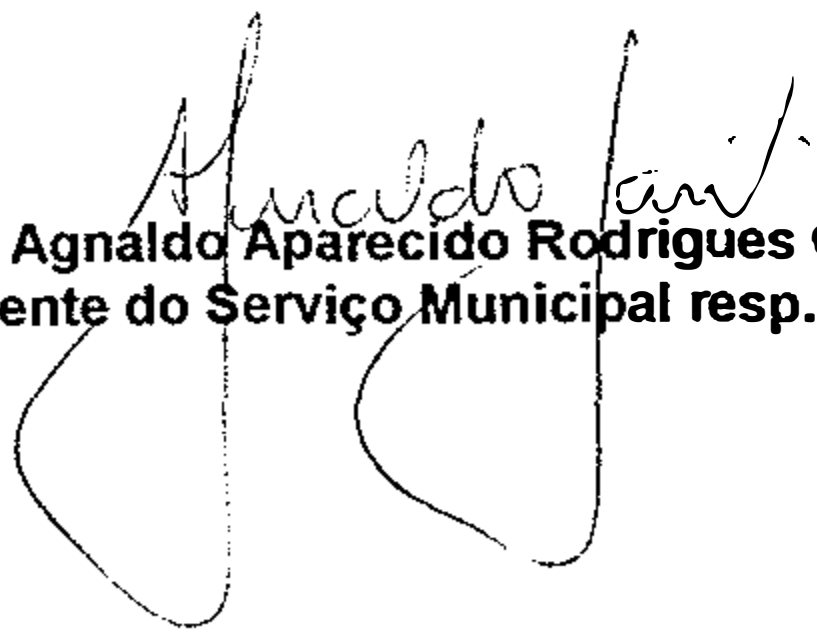
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto *com recursos provenientes de repasse do* Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão